



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Cachoeira do Sul – RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana localizada na rua Riachuelo, 678, Bairro Frota – Cachoeira do Sul

Necessidade da Administração: Aquisição de cascalho para as estradas da área urbana

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento e transporte de de cascalho natural, destinado à manutenção de vias urbanas não pavimentadas do Município de Cachoeira do Sul, medido em metros cúbicos (m³) para manutenção de vias urbanas não pavimentadas, conforme especificações técnicas e demandas da SMINFRA.

O objeto da presente licitação tem como objetivo a aquisição de material (cascalho) para manutenção e conservação de áreas não pavimentadas e visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, visando reestabelecer as estradas atingidas pelos desastres climáticos ocorridos pelas intempéries causadas no decorrer do último ano afetando severamente as estradas do interior do município.

A aquisição têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que as áreas urbanas do Município não pavimentadas necessitam de manutenção periódica, para que seja possível a trafegabilidade, acesso a serviços essenciais como saúde e educação, além de garantir a mobilidade da população de Cachoeira do Sul.

Descrição detalhada e especificação técnica:

- Cascalho em m³ de granulometria média, em pedaços médios e sem pontas e quinas vivas extraído de rios e/ou rochas.

Local e data de entrega: O produto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, após a emissão da nota de empenho, a critério da administração municipal.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota fiscal, mediante a apresentação dos documentos e Nota Fiscal.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O material deverá possuir origem comprovadamente regular, proveniente de jazida licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação tem como objetivo a aquisição de material (cascalho) para manutenção e conservação de áreas urbanas não pavimentadas e visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, visando reestabelecer as áreas urbanas pelos desastres climáticos ocorridos pelas intempéries causadas no decorrer do último ano afetando severamente as estradas do interior do município.

Diante da necessidade de manutenção das áreas não pavimentadas é essencial para que a Secretaria possa cumprir suas atribuições e garantir a recuperação e manutenção das ruas, promovendo segurança e apoiando o desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, podemos entender a importância do objeto para garantir o bom desenvolvimento das atividades executadas por esta Secretaria.

A contratação será realizada por meio de licitação Registro de Preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de cascalho de granulometria média, em pedaços médios e sem pontas e quinas vivas e extraído de rios e/ou rochas, uma vez que o cascalho de melhor qualidade tem um melhor rendimento na hora de realizar a manutenção e conservação das ruas não pavimentadas do Município, para que a Administração Pública Municipal realize de forma assertiva as manutenções necessárias nas ruas do município.

Considerando que as ruas do Município não pavimentadas e necessitam de manutenção periódica, para que seja possível a trafegabilidade, além de garantir a mobilidade da população e manutenção e conservação das ruas de Cachoeira do Sul.

Tais referências foram obtidas com empresas do ramo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6/24 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município possui extensa malha viária urbana não pavimentada, sujeita à deterioração em períodos de chuvas intensas e eventos climáticos extremos ocorridos no último ano. A recomposição dessas vias com material granular é necessária para garantir condições mínimas de trafegabilidade, acesso da população a serviços públicos essenciais e segurança no deslocamento urbano.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cascalho, objeto deste termo de referência, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação registro de preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens objeto deste termo de referência os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As referências de valores não foram encontradas nos bancos de preços de compras públicas por esse motivo a pesquisa foi realizada com empresas do ramo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer material conforme especificações
- substituir material rejeitado
- garantir transporte adequado
- cumprir prazos

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A entrega do e conclusão do objeto deste termo de referência deverá ocorrer, a viger a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

A entrega do material será realizada dentro do perímetro urbano do Município.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante a apresentação dos documentos e Nota Fiscal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeira do Sul - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

A indicação dos servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato conforme segue:

Fiscal

Gustavo Rosa da Rosa

Matrícula: 151343-1

Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana

Gestor

Paulo Roberto Pereira Alves

Matrícula: 15020-7

Superintendência Municipal Infraestrutura Urbana

LOCAL E DATA DE ENTREGA:

O produto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, após a emissão da nota de empenho, a critério da administração municipal. A Secretaria solicita que a entrega do material seja realizada um raio de 20 km do setor operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, localizada na rua Riachuelo, 678, bairro Frota.

RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

- Recebimento provisório e definitivo.
- O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência visual e verificação da quantidade entregue.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 5 dias úteis após análise das condições do material entregue pelo fiscal do contrato.

Caso o material fornecido apresente características inadequadas para utilização nas vias públicas, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 48 horas, sem ônus para a Administração.

- Pagamento em até 30 dias após atesto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade estimada: **13.682 m³**, com pedidos mínimos de **100 m³**, conforme planejamento operacional.

Considerando a natureza da contratação por Registro de Preços, estima-se a quantidade total de 13.682 m³ de cascalho a ser adquirida durante a vigência da ata, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Para garantir o planejamento logístico e o uso racional dos recursos públicos, fica estabelecido que a quantidade mínima por pedido de fornecimento será de 100 m³, podendo ser ampliada conforme a necessidade dos serviços de manutenção e conservação das vias urbanas não pavimentadas.

Os pedidos serão emitidos conforme o cronograma de serviços e disponibilidade orçamentária, observando-



se a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

A quantidade total estimada poderá ser adquirida de forma parcelada, conforme o planejamento da Secretaria e as condições previstas na Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens objeto deste termo de referência será efetuado, até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, após o atesto do recebimento, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.172.136,94 (um milhão e cento e setenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As referências de valores não foram encontradas nos bancos de preços de compras públicas por esse motivo a pesquisa foi realizada com empresas do ramo.

Quadro 1 – Descrição resumida do item objeto deste Estudo, cotação de preços e média dos valores.

Item	Quant	Unid	Descrição Resumida	Empresas			Média	Total
				Orç. 1	Orç. 2	Orç. 3.		
1	13682	M³	Cascalho em m³ de granulometria média, em pedaços médios e sem pontas e quinas vivas extraído de rios e/ou rochas.	R\$80,00	R\$87,00	R\$90,00	R\$ 85,67	R\$ 1.172.136,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias das Secretarias Municipais solicitantes.

Cachoeira do Sul, 11 de setembro de 2025.

Eduardo Fernandes Barbosa de Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Taís Blaya
Aux. Administração
Matrícula 11.110-4

Documento assinado digitalmente em 11/03/2026 10:43:51
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gssvf> para
verificar a autenticidade.

